



# Diário Oficial Eletrônico

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS

ANO III - BOM JESUS DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2024 - Nº 013



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 001/2024 - BOM JESUS DO TOCANTINS, 03 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO, NAS CONDIÇÕES QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Senhora **RAFAELA FEITOSA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** a previsão do Artigo 7º, caput, da referida Lei disporo caber à autoridade máxima indicar, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

**CONSIDERANDO** também, nos termos do Artigo 8º da referida Lei, que as compras e licitações no âmbito da Lei 14.133/2021, será de responsabilidade do Agente de Contratação a ser designado pela autoridade competente;

**CONSIDERANDO** por fim, as diretrizes contidas no Capítulo II no Decreto Municipal nº 002/2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

RESOLVE:

**Art. 1º.** – Designar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para atuar nos processos de licitação, Dispensas e Inexigibilidades contidos na Lei Federal 14.133/2021, conforme a seguir descrito:

CARGO	NOME	CPF
Agente de contratações	Jailei Pugas Neves	040.426.651-79
Equipe de Apoio	Erasmoo Coelho Mourão	876.545.201-15
	Vanderlan Vanderlei Veloso	814.782.911-68
	Selene Maria Bezerra Sampaio	264.387.801-97
Suplente da Equipe de Apoio	Florisvan Campos Jorge	439.323.471-53

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

RAFAELA FEITOSA COSTA  
Presidente

### PORTARIA Nº 002/2024 - BOM JESUS DO TOCANTINS, 03 DE JANEIRO DE 2024.

“NOMEIA CHEFE DE CONTROLE DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS- TO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Senhora **RAFAELA FEITOSA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em cumprimento à Legislação em vigor.

RESOLVE:

**Art. 1º.** – Fica nomeado para exercer cargo de Chefe de Controle do Almojarifado desta Câmara Municipal de Bom Jesus – TO, a senhora: JAILEI PUGAS NEVES

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

RAFAELA FEITOSA COSTA  
Presidente

**PORTARIA Nº 003/2024 - BOM JESUS DO TOCANTINS, 03 DE JANEIRO DE 2024.**

“NOMEIA CHEFE DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**A Senhora RAFAELA FEITOSA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins - Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em cumprimento à Legislação em vigor.

RESOLVE:

**Art. 1º.** – Fica nomeado para exercer cargo de chefe para controle do Patrimônio central desta Câmara Municipal de Bom Jesus – TO, a senhora: JAILEI PUGAS NEVES

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

RAFAELA FEITOSA COSTA  
Presidente

**PORTARIA Nº 004/2024 - BOM JESUS DO TOCANTINS, 03 DE JANEIRO DE 2024.**

“Nomeia responsável autorizado para assinar o SICAP LCO da Câmara Municipal de Bom Jesus e determina outras providências”

**A Senhora RAFAELA FEITOSA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins - Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em cumprimento à Legislação em vigor.

RESOLVE:

**Art. 1º.** – Fica nomeado o responsável autorizado para assinar o SICAP LCO desta Câmara Municipal de Bom Jesus – TO, a senhora: JAILEI PUGAS NEVES;

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

RAFAELA FEITOSA COSTA  
Presidente

**PORTARIA Nº 005/2024 - BOM JESUS DO TOCANTINS, 03 DE JANEIRO DE 2024.**

“Nomeia responsável autorizado para assinar o SICAP LCO da Câmara Municipal de Bom Jesus e determina outras providências”

**A Senhora RAFAELA FEITOSA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins - Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em cumprimento à Legislação em vigor.

RESOLVE:

**Art. 1º.** – Fica nomeado para exercer cargo de Recursos Humanos desta Câmara Municipal de Bom Jesus – TO, o Sr: Erasmo Coelho Mourão

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

RAFAELA FEITOSA COSTA  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024**

“Dispões sobre a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de consultoria e assessoria jurídica”

**A Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo 001/2024;

**CONSIDERANDO** que a Câmara do Município de Bom Jesus do Tocantins/TO não dispõe de procuradoria jurídica;

**CONSIDERANDO** o teor da Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB;

**CONSIDERANDO** o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 – Sepúlveda da Pertence e AP 348 – Eros Grau.

**CONSIDERANDO** as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 001/2024;

**CONSIDERANDO** que o que dispõe os artigos 72 e 74 da Lei 14.133/21, que possibilita a decretação de inexigibilidade para contratação serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização;

**CONSIDERANDO** a notória especialização do Wanderlan Cunha Medeiros, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Estado do Tocantins sob o nº 1533 na área pública municipal;

**CONSIDERANDO** que o valor dos serviços é tabelado pela OAB/TO;

**CONSIDERANDO** a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável para análise dos processos, especialmente os licitatórios;

**CONSIDERANDO** que existem muitas ações judiciais com prazo para defesa;

**CONSIDERANDO** o disposto na RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017;

**CONSIDERANDO** as alterações introduzidas pela Lei Nº 14.039, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 em face da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), que acrescentou o art. 3º-A e determinou que os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

RESOLVE:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios do Medeiros e Medeiros – Advogados Associados, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.598.078/0001-55, estabelecida na Rua Deusdeth Rocha, nº 721, CEP: 77.695-000, centro, Goianorte, estado do Tocantins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 09 de janeiro de 2024.

Rafaela Feitosa Costa  
Presidente

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024

“Dispõe sobre a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de consultoria e assessoria contábil”

**A Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo 002/2024;

**CONSIDERANDO** que a Câmara do Município de Bom Jesus do Tocantins/TO não dispõe de setor de contabilidade;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 2º, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 14.039 de 17 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 002/2024;

**CONSIDERANDO** que o que dispõe os artigos 72 e 74 da Lei 14.133/21, que possibilita a decretação de inexigibilidade para contratação serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

**CONSIDERANDO** a notória especialização do contador João Porfirio da Costa Junior, brasileiro, contador, inscrito na Conselho Regional de Contabilidade sob o nº 004875/O-5 TO na área pública municipal.

**CONSIDERANDO** que o valor dos serviços é tabelado pelo sindicato das empresas de serviços contábeis - SESCAP/TO;

**CONSIDERANDO** a urgência na contratação de contador tendo em vista ser indispensável para os empenhos das compras e serviços a serem realizados;

RESOLVE:

**Art. 1º** - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de assessoria contábil da empresa João Porfirio da Costa Junior - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.694.517/0001-23, estabelecida na Rua do Silêncio, nº 1947, CEP: 77.700-000, Setor Sul, Guaraí, estado do Tocantins.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 10 de janeiro de 2024.

Rafaela Feitosa Costa  
Presidente

#### ATO DE DISPENSA Nº 001/2024

De 12 de janeiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, usando das atribuições legais;

**Considerando**, a necessidade dos serviços de consultoria e assessoria técnica especializada nas áreas de licitações e contratos administrativos para acompanhamento e supervisão dos processos licitatórios nas diversas modalidades previstas em lei, setor de compras, sistema de compras, bem como lançamento dos processos no SICAP-LCO e portal da transparência, conforme demanda da câmara municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO.

**Considerando**, que os preços aqui propostos estão de acordo com os preços praticados no mercado;

**Considerando**, o que determina o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

**Art. 1º** Dispensar a licitação nos termos do inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º** Determina a Elaboração da Nota de Empenho a empresa RVASCO – ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA – ME, no valor total de R\$ R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

RAFAELA FEITOSA COSTA  
Presidente da Câmara Municipal

#### ATO DE DISPENSA Nº 002/2024

De 12 de janeiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, usando das atribuições legais;

**Considerando**, a necessidade do sistema de gestão, composto pelos seguintes módulos: contabilidade; gestão de compras, recursos humanos; banco de dados; portal da transparência; e-sic; para atender as necessidades da câmara municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO.

**Considerando**, que os preços aqui propostos estão de acordo com os preços praticados no mercado;

**Considerando**, o que determina o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

**Art. 1º** Dispensar a licitação nos termos do inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º** Determina a Elaboração da Nota de Empenho a empresa Mega Suporte e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 10.451.478/0001-09, no valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais).

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

RAFAELA FEITOSA COSTA  
Presidente da Câmara Municipal

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 001/2024**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.559.509/0001-20, com endereço Rua Soares Pinheiro, S/N, CEP: 77.714-000, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins. CONTRATADA: Medeiros e Medeiros – Advogados Associados, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.598.078/0001-55, estabelecida na Rua Deusdeth Rocha, nº 721, CEP: 77.695-000, centro, Goianorte, estado do Tocantins. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de advogado ou sociedade de advogados para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas e pareceres jurídicos em demandas da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins. DO PREÇO: R\$ 73.152,00 (setenta e três mil cento e cinquenta e dois reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 6.096,00 (seis mil e noventa e seis reais) cada. DA VIGÊNCIA: até 31/12/2024, contados da data de assinatura. DA DESPESA: Unidade orçamentária: Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins. Dotação: 01.03.01.031.1000.2.001 (Coordenação e Manutenção das Atividades). Elemento de Despesa: 3.3.90.35 (serviços de consultoria). Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000 (impostos não vinculados). Ficha: 000012. LOCAL E DATA: Bom Jesus do Tocantins/TO, 09 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Rafaela Feitosa Costa, Presidente, Contratante e Wanderlan Cunha Medeiros, Sócio Administrador, Contratado.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS Nº 002/2024**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.559.509/0001-20, com endereço Rua Soares Pinheiro, S/N, CEP: 77.714-000, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins. CONTRATADA: João Porfírio da Costa Junior - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.694.517/0001-23, estabelecida na Rua do Silêncio, nº 1947, CEP: 77.700-000, Setor Sul, Guaraí, estado do Tocantins. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços contábeis, elaboração e confecção das prestações de contas (balancetes mensais) dos meses de janeiro a dezembro de 2024, elaboração de demonstrativos exigidos pela lei de responsabilidade fiscal e pelo TCE/TO, prestação através do SICAP – Contábil do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, executar e acompanhar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial da câmara municipal de Bom Jesus do Tocantins, bem como a elaboração do Balanço Ordenador do exercício de 2024 e o envio do SICAP contábil 7ª remessa e integração dos balanços. DO PREÇO: RR\$ 69.049,20 (sessenta e nove mil quarenta e nove reais e vinte centavos), sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.754,10 (cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) cada. DA VIGÊNCIA: até 31/12/2024, contados da data de assinatura. DA DESPESA: Unidade orçamentária: Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins. Dotação: 01.03.01.031.1000.2.001 (Coordenação e Manutenção das Atividades). Elemento de Despesa: 3.3.90.35 (serviços de consultoria). Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000 (impostos não vinculados). Ficha: 000012. LOCAL E DATA: Bom Jesus do Tocantins/TO, 10 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Rafaela Feitosa Costa, Presidente, Contratante e João Porfírio da Costa Junior, Representante Legal, Contratado.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.559.509/0001-20, com endereço Rua Soares Pinheiro, S/N, CEP: 77.714-000, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins. CONTRATADA: RVASCO – Assessoria em Gestão Ltda. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 32.182.763/0001-97, com sede na Avenida Josino de Moura, s/n, CEP: 77765-000, centro, Barra do Ouro, estado do Tocantins. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada nas áreas de licitações e contratos administrativos para acompanhamento e supervisão dos processos licitatórios nas diversas modalidades previstas em lei, setor de compras, sistema de compras, bem como lançamento dos processos no SICAP-LCO e portal da transparência, conforme demanda da câmara municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO. DO PREÇO: o contratante pagará ao contratado, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada. DA VIGÊNCIA: até 31/12/2024, contados da data de assinatura. DA DESPESA: Unidade orçamentária: Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins. Dotação: 01.03.01.031.1000.2.001 (Coordenação e Manutenção das Atividades). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). Fonte de

Recursos: 1.500.0000.000000 (impostos não vinculados).  
Ficha: 000014. LOCAL E DATA: Bom Jesus do Tocantins/TO,  
12 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Rafaela Feitosa Costa,  
Presidente, Contratante e Renato Lopes Vasconcelos,  
Representante Legal, Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 004/2024**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.559.509/0001-20, com endereço Rua Soares Pinheiro, S/N, CEP: 77.714-000, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Mega Suporte e Serviços Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.451.478/0001-09, com filial na Quadra ACNO 1 (103 Norte), Avenida JK, nº 40, Conjunto 01, Lote 03 a 06, Loja 34, Sala 02, CEP: 77.001-016, Plano Diretor Norte, Palmas, estado do Tocantins.  
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do sistema MEGASOFT WEB, denominado de megaadmweb, composto pelos seguintes módulos: contabilidade; gestão de compras, recursos humanos; banco de dados; portal da transparência; e-sic; para atender as necessidades da câmara municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO.  
DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) cada.  
DA VIGÊNCIA: até 31/12/2024, contados da data de assinatura.  
DA DESPESA: Unidade orçamentária: Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins. Dotação: 01.03.01.031.1000.2.001 (Coordenação e Manutenção das Atividades). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica).  
Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000 (impostos não vinculados).  
Ficha: 000014. LOCAL E DATA: Bom Jesus do Tocantins/TO, 12 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Rafaela Feitosa Costa, Presidente, Contratante e Emília Oliveira Andrade, Representante Legal, Contratado.

